



Em 05/05/99

PROJETO DE LEI Nº 369 DE 1999
(Da Srª Deputada Lucia Carvalho)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 06.05.99
17/05/99

Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de saúde pública do Distrito Federal.

0002 05/05/99 PM 3:21

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º A rede de saúde pública do Distrito Federal realizará cirurgia plástica reparadora da mama nos termos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Serão utilizados todos os meios e técnicas necessários para a produção dos efeitos físicos e psicológicos da cirurgia plástica reparadora.

Art. 2º Serão atendidas para a realização de cirurgia plástica reparadora, prevista no artigo anterior, as mulheres que sofrerem mutilização total ou parcial de mama, decorrente de técnica de tratamento de câncer.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROJETO LEGISLATIVO
PL n.º 369, 1999
CÂMARA LEGISLATIVA

A aprovação da presente proposição tornará possível às mulheres mastectomizadas o direito a uma cirurgia estética que alcançou um novo patamar, não restrita mais a apenas uma questão de gosto pessoal.

Aos efeitos estéticos não podemos deixar de associar os graves efeitos psicológicos que afetam as mulheres submetidas ao desgastante tratamento de



câncer na mama. Sabemos que um programa preventivo permite um tratamento menos traumático para o câncer na mama, no entanto, não podemos desconsiderar que no Distrito Federal, como no Brasil em geral, o diagnóstico ainda é pronunciado quando o mal celular já encontra-se em adiantado estágio. Desta forma a necessidade da cirurgia corretiva tornou-se essencial.

Assim, a garantia da realização de cirurgia estética para as mulheres deve ser oferecida pela rede de saúde pública do Distrito Federal.

Por estas razões, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, rogando aos Nobres colegas que votem a favor de sua aprovação.

Sala das sessões, em


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital-PT

